



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO

Memorando nº 196/2025

Assunto: Resposta à pedido de impugnação do edital Pregão Eletrônico nº 32/2025

Impugnante: D.M.P. EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 38.874.848/0001-12.

Prezado José Manuel Vieira Penneda

Seguem minhas considerações.

Referente ao pedido de RETIRADA de exigência de refrator (lente primária) em vidro plano temperado e transparente, saliento que inúmeras empresas atendem esta exigência, inclusive a própria impugnante possui luminária que atende esta exigência, conforme pesquisa realizada em 05/08/2025 em seu site <https://demape.com.br/categoria-produto/produtos/luminaria-led/luminaria-publica-led/>. Além disto a Prefeitura usou seu poder discricionário optando em escolher o que seria melhor, tecnicamente, para atendimento as necessidades locais. Entendemos que tecnicamente a lente de vidro com proteção IK-08, tem o objetivo de proteger e preservar a lente de polímero, pois assim impede a ação de agentes externos que debilitam a lente de polímero, atenuando a deterioração via compostos orgânicos voláteis, e a incidência direta de raios ultravioletas (UV) presentes nas vias públicas. Levando-se em conta que a municipalidade não pretende se preocupar e dispensar recursos financeiros visando à manutenção preventiva (limpeza das luminárias), o uso de vidro eleva a expectativa de vida útil da lente de distribuição luminosa (lente do LED) devido à ação dos agentes supracitados, garantindo a resistência mecânica, sendo aplicada neste edital devido aos requisitos de segurança e durabilidade.

Referente ao pedido de ALTERAÇÃO de resistência a impactos mecânicos de IK-09 para IK-08, será aceita a solicitação da impugnante, tendo em vista que esta alteração não causa nenhum prejuízo técnico ao município, ainda mais considerando as condições de instalação das luminárias.

Concluindo, acato parcialmente o pedido de impugnação, e desta forma será alterado no edital a exigência de resistência a impactos mecânicos de IK-09 para IK-08.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2025 09:18:03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p4e6ad9b398399>





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO
SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO**

Sem mais para o momento.

Respeitosamente

Osório, 05 de agosto de 2025

Solis Leiria Rocha
Engenheiro Eletricista
CREARS 111.555

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 07/08/2025 09:18 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://c.ipm.com.br/p4e6ad9b398399>

